



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-79

LEI Nº 4.894 / 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil real).

05 - MURIAÉ-PREV

01 - MURIAÉ-PREV

09.122.0001.2.243 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS

3391.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal,
dos Servidores, Compensação Financeira R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 - MURIAÉ-PREV

01 - MURIAÉ-PREV

09.122.0001.2.243 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS

3390.33.00 – Passagem e Despesas com Locomoção

103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal,
dos Servidores, Compensação Financeira R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de dezembro de 2014

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé